

**CIAVAL ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS SPE S.A. – EM LIQUIDAÇÃO**

CNPJ/MF nº 29.270.070/0001-41

NIRE 35.3.0051139-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03ª CHAMADA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da CIAVAL Administradora de Bens e Direitos SPE S.A. – Em Liquidação (“Companhia”), para se reunirem no dia 11 de novembro de 2019, às 11 horas, no escritório de advocacia que lhe presta serviços, em razão da impossibilidade física de realização em sua sede social (artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76), localizado à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 828, 9º andar, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e votar o relatório e o balanço do estado da liquidação relativa ao período de 01º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019; e (ii) aprovar a 02ª partilha antecipada por rateio.

**Informações Gerais:**

Os acionistas deverão comparecer, no escritório de advocacia que lhe presta serviços, em razão da impossibilidade física de realização em sua sede social (artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76), localizado à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 828, 9º andar, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-010, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, portando (i) documento de identidade original, quando pessoa física, ou instrumento de mandato específico para votação na Assembleia Geral Ordinária, inclusive indicando a forma como vota cada uma das matérias da ordem do dia; ou (ii) documentos constitutivos da pessoa jurídica, e suas alterações (ou consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial competente, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial competente, documentos pessoais dos administradores da sociedade e instrumento de mandato específico para votação na Assembleia Geral Ordinária, inclusive indicando a forma como vota cada uma das matérias da ordem do dia, quando se tratar de pessoa jurídica.

São Paulo, 04 de novembro de 2019.

Lucas Saulo Pinheiro França  
Liquidante